



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 513

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 513

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2056 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1201, de 07 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 201.750,00 (duzentos e um mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
32	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
35	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.250,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
140	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$7.000,00
01-Tesouro	
220.000-Ensino Fundamental	
020602	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
166	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 10.000,00

01-Tesouro	
220.000-Ensino Fundamental	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
252	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$39.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL
26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
272	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$50.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
273	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$5.500,00
01-Tesouro	
130.000-CIDE	
TOTAL..... R\$	201.750,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
16	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$40.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
19	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
29	3.3.90.32.00-Material, bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 29.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
47	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 513

Página 3 de 7

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL
243 4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$112.750,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
100.078-Recapamento Ministério das Cidades
TOTALR\$ 201.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de agosto de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2057, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1233, de 06 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente, a saber:

20201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
22.661.0221.1170.0000-INFRAESTRUTURA PARQUE INDUSTRIAL-PAULO MARCONDES
038 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

100.128-OP-Infraestrutura Parque Industrial

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes do Financiamento para Investimentos Municipais-LDI, Linha Distrito Industrial nº 5216, advindo do Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., destinado as obras de infraestrutura no Distrito Industrial Paulo Marcondes, neste Município de MeridianoR\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2058 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1234, de 06 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
032 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 513

Página 4 de 7

Jurídica.....R\$100.000,00	073	3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 20.000,00
01-Tesouro	01-Tesouro	
110.000-Geral	510.000-Assistência Social-Geral	
020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	076	3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa FísicaR\$ 17.000,00
08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01-Tesouro	
068 3.1.90.13.00-Obrigações Patronai.....R\$36.000,00	510.000-Assistência Social-Geral	
01-Tesouro	08.244.0083.2041.0000-MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD	
510.000-Assistência Social-Geral	079	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 8.000,00
08.244.0083.2041.0000-MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD.	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
080 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 18.000,00	500.044-IGD-Bolsa Família	
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	081	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00
500.044-IGD-Bolsa Família	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500.044-IGD-Bolsa Família	
10.301.0102.0001-PAB FIXO	020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
108 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$50.000,00	10.301.0102.2051.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA E GLICEMIA	
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	112	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 40.000,00
301.000-Atenção Básica	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	305.001-Qualismais e Glicemia	
123 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 40.000,00	10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
01-Tesouro	128	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$20.000,00
310.000-Saúde Geral	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
020604 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	302.000-Atenção de Média e Alta Complexidade	
12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	131	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00
140 3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$25.500,00	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
01-Tesouro	302.000-Atenção de Média e Alta Complexidade	
220.000-Ensino Fundamental	020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS	12.365.0124.2145.0000-MANUTENÇÃO DE APOIO A CRECHE-BRASIL CARINHOSO	
15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	219	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 24.000,00
252 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$50.000,00	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
01-Tesouro	210.097-Apoio a Creches	
110.000-Geral	220	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 12.000,00
TOTALR\$ 319.500,00	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
210.097-Apoio a Creches
220 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 12.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
210.097-Apoio a Creches
221 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 8.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 513

Página 5 de 7

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
210.097-Apoio a Creches	
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR
12.306.0104.2028.0005-MERENDA ESCOLA	
231	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 20.500,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
020606	SETOR DE ENSINO MÉDIO
12.362.0126.2151.0000-INCENTIVO A ENSINO MÉDIO	
241	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00
01-Tesouro	
230.000-Ensino Médio	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL	
242	4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
15.451.0150.1157.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-ROYALTIES	
246	4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
110.000-Geral	
TOTAL	R\$ 319.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 161/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
PROCESSO Nº 037/2018**

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATANTE: GILBERT MORANDIN

OBJETO: Realinhamento decorrente deste termo aditivo, o preço do Óleo Diesel Comum será de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos); o preço do Óleo Diesel S-10 será de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos); o preço do Etanol será de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e o preço da Gasolina será de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018.

Município de Meridiano/SP, 10 de Setembro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela procuradoria jurídica do município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por inexigibilidade de licitação sob nº 002/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1.716 - Centro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 513

Página 6 de 7

CEP: 15.625-000 – Meridiano (SP)

CNPJ: 45.116.092/0002-08

CONTRATADA: ADEMIR ADOLFO CUSTODIO
25893960823 – ME

Rua Virgulina Cândida Oliveira, 6 – São Benedito

CEP: 37.567-000 – São Sebastião da Bela Vista (MG)

CNPJ: 21.882.282/0001-78

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE SHOW DO CANTOR KLEBER OLIVEIRA ACÚSTICO NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Município de Meridiano/SP, 03 de Setembro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 185/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2018

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 002/2018

CONTRATO Nº. 185/2018

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE SHOW DO CANTOR KLEBER OLIVEIRA ACÚSTICO NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

CONTRATADA ADEMIR ADOLFO CUSTODIO
25893960823 – ME

VALOR R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO Até 31 de Outubro de 2018

Município de Meridiano/SP, 03 de Setembro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela procuradoria jurídica do município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por inexigibilidade de licitação sob nº 003/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1.716 - Centro

CEP: 15.625-000 – Meridiano (SP)

CNPJ: 45.116.092/0003-08

CONTRATADA: CARLOS HUMBERTO
FONSECA SOUZA – ME

Avenida Comercial, Quadra 1, Lote 05 – s/n – Vila Goiany

CEP: 75.345-000 – Abadia de Goiás (GO)

CNPJ: 09.310.203/0001-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE SHOW DA CANTORA AURELINA DOURADO E BANDA NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Município de Meridiano/SP, 03 de Setembro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 513

Página 7 de 7

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 186/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 003/2018
CONTRATO Nº. 186/2018

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE SHOW DA CANTORA AURELINA DOURADO E BANDA NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

CONTRATADA CARLOS HUMBERTO FONSECA SOUZA – ME

VALOR R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PRAZO Até 31 de Outubro de 2018

Município de Meridiano/SP, 03 de Setembro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal